LEI Nº 3.588, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre *abertura de rua* de área que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Passa a ser via pública a extensão de terras compreendida no seguinte roteiro:

"Começa na divisa da Área Verde da Estância Dorigo; daí segue em reta mantendo o alinhamento original, percorrendo a distância de 525,00 metros e largura de 14,00 metros."

Artigo 2º A área constante no Artigo 1º passa a ser prolongamento da Rua Domingos Milan.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de dezembro de 2013.

IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município